



**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
(UFMG) E A UNIVERSIDADE ESTATAL DE SÃO
PETERSBURGO (SPBU)**

**MEMORANDUM OF UNDERSTANDING
BETWEEN THE FEDERAL UNIVERSITY OF
MINAS GERAIS (UFMG) AND THE SAINT
PETERSBURG STATE UNIVERSITY (SPBU)**

Preâmbulo

A Universidade Federal de Minas Gerais, sediada à Avenida Antônio Carlos, 6627, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, CNPJ n.º 17.217.985/0001-04, representada pela Reitora, Profa. Dra. **Sandra Regina Goulart Almeida**, CPF n.º 452.170.336-49, brasileira, nomeada pelo Decreto de 1º de março de 2018, doravante denominada "UFMG"; e

a Universidade Estatal de São Petersburgo, instituição sediada em University Embankment, 7/9, São Petersburgo, Rússia, 199034, representada por seu Vice-Reitor para Relações Internacionais, **Sergey Andryushin**, agindo com base na procuração de 07/12/2017, № 28-21-410, doravante denominada "SPBU", resolvem firmar o presente Memorando de Entendimento, em conformidade com as disposições legais vigentes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

A UFMG e a SBPU concordam em promover a cooperação entre ambas as instituições em campos de interesse mútuo, através dos meios apropriados como:

- Intercâmbio discente;
- Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
- Intercâmbio de informação e de publicações acadêmicas;
- Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntos;
- Desenvolvimento de programas de ensino e extensão conjuntos;
- Orientação de teses de doutorado em regime de cotutela;
- Promoção de cursos, palestras e simpósios.

Cláusula Segunda – Da Implementação

Cada caso específico de cooperação, mencionado na cláusula acima, poderá ser formalizado por ambas as instituições através de instrumento jurídico específico, acompanhado do respectivo Plano de Trabalho. No Plano de Trabalho devem constar aspectos como atividades a serem desenvolvidas, responsabilidades das partes, cronograma, fontes de financiamento e coordenação.

Cláusula Terceira – Da Supervisão

As partes designarão o pessoal responsável pela coordenação deste Memorando em suas instituições.

Preamble

The Federal University of Minas Gerais, located at 6627, Antonio Carlos Avenue, Belo Horizonte, Minas Gerais, Brazil, CNPJ number 17.217.985/0001-04, represented by its Rector, Professor Dr. Sandra Regina Goulart Almeida, CPF number 452.170.336-49, Brazilian, nominated by the Decree of March 01 2018, hereafter referred to as "UFMG"; and

Saint Petersburg State University, located at Universitetskaya Embankment, 7/9, Saint-Petersburg, Russia, 199034, represented by its Vice-Rector for International Affairs, Sergey Andryushin, acting on the basis of proxy dated 07.12.2017 № 28-21-410, hereafter referred to as "SPBU", agree to establish the present Memorandum of Understanding, in compliance with the current legal regulation. The parties agree upon the following:

First Clause – Object

UFMG and SBPU agree to promote cooperation between both institutions in the fields of mutual interest, through appropriate means, such as:

- *Exchange of students;*
- *Exchange of faculty and research members;*
- *Exchange of information and academic publications;*
- *Development of joint research projects;*
- *Development of joint teaching and outreach programs;*
- *Orientation of doctoral thesis through cotutelle agreements;*
- *Promotion of courses, lectures and symposia.*

Second Clause – Implementation

Each specific case of cooperation mentioned in the clause above may be formalized by the institutions, by means of a specific legal instrument and its respective Work Plan. The Work Plan must include the activities to be developed, responsibilities of the parties, chronogram, funding and coordination.

Third Clause – Supervision

The parties will designate the person in charge responsible for the coordination of this Memorandum at their institutions.



Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros

Este Memorando não estabelece nenhuma obrigação financeira entre as partícipes, e cada instituição deve promover esforços no sentido de buscar recursos, junto aos órgãos de fomento, para o financiamento dos programas de cooperação.

Cláusula Quinta – Da Vigência e Prorrogação

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor a partir da data da sua assinatura e será válido por um período de 5 (cinco) anos, sendo necessário formalizar um termo aditivo para estender o período de sua vigência. O seu encerramento não interromperá as atividades em andamento, nem prejudicará os compromissos já assumidos pelas partícipes.

Cláusula Sexta – Das Alterações

Este instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante celebração de um termo aditivo por escrito firmado por ambas as instituições.

Cláusula Sétima - Da Denúncia

Este Memorando poderá ser denunciado por qualquer uma das partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Cláusula Oitava - Do Foro

Questões que porventura surjam durante a vigência deste instrumento e que não possam ser dirimidas amigavelmente serão decididas por um conselho de arbitragem, composto por 3 (três) membros: 2 (dois) eleitos por cada instituição em separado, e 1 (um) por acordo mútuo das partícipes.

O presente Memorando de Entendimento será assinado em 2 (duas) vias bilíngues, em português e inglês, de mesma forma e igual teor. Em caso de discrepância entre as duas versões, a versão em inglês prevalecerá.

Contatos

Para a Universidade Estatal de São Petersburgo (SPBU):

Mr. Sergey Andryushin
Vice-Rector for International Affairs
Universitetskaya emb. 7/9,
199034, St.Petersburg, Russia
Tel.: +7-812-326-4943
ia@spbu.ru

Fourth Clause – Financial Resources

This agreement does not establish any financial obligation between the parties, and each institution shall make efforts to raise funds from various sources to implement the programs of cooperation.

Fifth Clause – Duration and Extension

This Memorandum of Understanding will become effective for a period of 5 (five) years from the date of its signature by both parties. It is necessary to sign an additive term between the parties to extend the duration period. The expiration of the Memorandum will not interrupt activities in course, nor will it affect the commitments already assumed by the parties.

Sixth Clause – Alterations

The present instrument may be changed, except for its object, by means of a written additive term agreed upon by the parties.

Seventh Clause – Denouncement

This Memorandum may be denounced by any one of the parties, at any time, by prior communication of, at least, 90 (ninety) days.

Eighth Clause – Forum

Issues that may arise during the course of this instrument, which cannot be settled amicably, shall be decided by a board of arbitration, consisting of 3 (three) members: 2 (two) elected by each institution separately, and 1 (one) by mutual agreement of the parties.

The present Memorandum of Understanding will be signed in 2 (two) bilingual copies, in Portuguese and English, of equal form and content. In case of discrepancy between the two versions, the version in English shall prevail.

Contacts

For the Saint Petersburg State University (SPBU):

Mr. Sergey Andryushin
Vice-Rector for International Affairs
Universitetskaya emb. 7/9,
199034, St. Petersburg, Russia
Tel.: +7-812-326-4943
ia@spbu.ru



Para a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG): *For the Federal University of Minas Gerais (UFMG):*

Dr. Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais
Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Reitoria - Anexo - Térreo
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31270901
Tel: +55 31 3409-5550
info@dri.ufmg.br
www.ufmg.br/dri

*Dr. Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais
Diretoria de Relações Internacionais - DRI
Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Av. Antônio Carlos, 6627 - Reitoria - Anexo - Térreo
Belo Horizonte - MG, Brasil
CEP 31270901
Tel: +55 31 3409-5550
info@dri.ufmg.br
www.ufmg.br/dri*

Belo Horizonte
Data: 06 08.18

*Saint-Petersburg
Date: 19.09.2018*

Professora Dra. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora
UFMG

*Profª Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora*

*Mr. Sergey Andryushin
Vice-Rector for International Affairs
SPBU*